



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Errata: Edição nº 720 do jornal A CIDADE, houve falha de digitação na lei nº 645/2.012, a qual se publica na íntegra a seguir com as devidas correções:

Lei nº 645/2.013.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 549/2.010, que CRIA, REGULARIZA E DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE COMISSÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

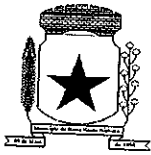
Artigo 1º - *Ficam criados os cargos de provimento em Comissão de Assessor Jurídico no Gabinete do Prefeito Municipal, que passará a integrar o Anexo I da Lei Municipal nº 549/2.010, com as respectivas atribuições, vagas existentes e remuneração, que ficam fazendo parte integrante do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Nova Santa Bárbara.*

Parágrafo único: *Não poderão ser nomeados ou designados para os cargos em comissão de que trata esta Lei cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau, inclusive, do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Presidente da Câmara, demais Vereadores e Secretários Municipais, salvo a nomeação de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.*

Artigo 2º - *Ficam criados e regularizados os cargos constantes do anexo I, os quais são de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo Municipal.*

Artigo 3º - *Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão de assessor de segurança, o qual passará a ser designado de Chefe Da Divisão de Segurança Municipal.*

Artigo 4º - *As despesas com a execução desta lei, correrão a conta de dotação*



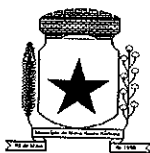
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

orçamentária própria e se necessário da abertura de créditos suplementares.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2.013.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS - CC

CARGO	CC	VALOR R\$
CHEFE DE GABINETE	CC 1	2.971,49
ASSESSOR JURÍDICO	CC 1	2.971,49
CHEFE DA DIVISÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	CC 4	1.409,81
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS INTERNOS	CC 2	2.127,36
CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	CC 3	1.666,14
*CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	CC 5	1.153,48
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS EXTERNOS	CC 2	2.127,36
*CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	CC 5	1.153,48
*CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA	CC 5	1.153,48
*CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO	CC 5	1.153,48
CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	CC 5	1.153,48
*CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO RURAL	CC 5	1.153,48
*CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	CC 5	1.153,48
*CHEFE DA DIVISÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL	CC 7	897,15
SECRETARIA DA SAÚDE	CC 2	2.127,36



PREFEITURA MUNICIPAL

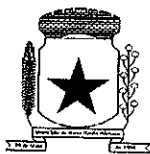
NOVA SANTA BÁRBARA

*CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SAÚDE	CC 5	1.153,48
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	CC 2	2.127,36
*CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	CC 7	897,15
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E DO TRABALHO	CC 2	2.127,36
ASSESSOR JURÍDICO	CC4	1.409,81

CHEFE DE GABINETE**PISO SALARIAL- CC-1**

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Compete assistir diretamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições, realizando a integração política e administrativa dos representantes dos diversos órgãos da Administração; coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades do Prefeito; analisar o atendimento e os contatos do Prefeito com os cidadãos; acompanhar o cumprimento de tarefas especiais estipuladas pelo Prefeito aos membros de sua equipe de Governo; dar apoio aos órgãos colegiados da Administração Pública Municipal, organizando suas pautas de reuniões e atuando como sua secretaria executiva zelar em conjunto com a Controladoria Interna pela legalidade e legitimidade dos atos do Governo; encaminhar ao Chefe do Poder Executivo questões das secretarias, inclusive as de natureza conflitante; resolver, quando autorizado pelo Prefeito, questões, com vistas a desonerar sua agenda e zelar, em conjunto com as demais Secretarias pelo bom desempenho dos servidores e dos serviços públicos prestados; desempenhar, quando autorizado pelo Prefeito, missões específicas, inclusive diligências e inspeções em órgãos da Administração Direta e Indireta, substituir qualquer secretário em seu impedimento, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CARGO: Assessor Jurídico
REMUNERAÇÃO CC 1

CARGA HORARIA - Dedicção Exclusiva

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas
	01	00
Total Geral	01	00

Requisitos: Registro Profissional na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Atribuições do cargo: Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração. Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma. Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e, em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes. Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública - princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CHEFE DA DIVISÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL

PISO SALARIAL- CC-4

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
	01		
Total Geral	01	01	00

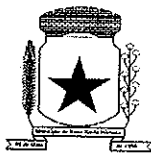
Atribuições do cargo: Compreende o cargo/função que tem como atribuições a coordenação da divisão transito municipal realizando entre outros, o controle de registro e transferencia de veiculos entre Municípios ou Estados, emissão de extratos de IPVA, licenciamento e seguro de veículos, emissão de guias de pagamento de IPVA, licenciamento e seguro de veículos. Controle de arrecadação de IPVA. Compete cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito municipal, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos e pedestres, implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário. Autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na livre circulação de veículos e pedestres de acordo com o Plano Diretor. Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito. Promover e participar de projetos de educação e segurança de transito, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERNOS

SUBSÍDIO- CC-2

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	00	01

Atribuições do cargo: Compete planejar e controlar as atividades da Administração Interna coordenando todas as atividades das Divisões de Recursos Humanos, Tributação e Cadastro, Licitações, Compras e Patrimônio, Tesouraria, Contabilidade, Informática, Planejamento Econômico e Programas e Projetos. bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL****PISO SALARIAL- CC-3**

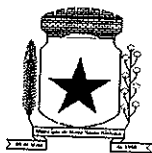
Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria de Serviços Públicos Internos compete chefiar e coordenar a Guarda Municipal em colaboração com os Órgãos responsáveis pela Segurança Pública, Estadual e Federal. Em conjunto com outras divisões da Prefeitura colaborar na fiscalização municipal. Propor, às autoridades competentes, medidas que objetivem a prevenção e a repressão dos delitos praticados. Apoiar a organização de movimentos populares nas ações de Segurança Pública. Receber e encaminhar, às autoridades competentes, denúncias de delitos e ocorrências. Apoiar e colaborar com o exercício das atividades policiais no âmbito do Município, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**PISO SALARIAL- CC-5**

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria de Serviços Públicos Internos, compete o lançamento de tributos, taxas e outros afins, zelando pela sua cobrança, revisando e atualizando sempre que necessário o Código Tributário, a Planta Genérica de Valores, controlando a Dívida Ativa, tendo sob sua responsabilidade a fiscalização do cumprimento do Código Tributário e Plano Diretor, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO RURAL

PISO SALARIAL- CC-5

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
	01		
Total Geral	01	01	00

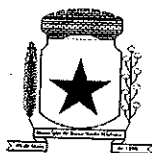
Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria de Serviços Públicos Internos, compete chefiar as atividades do serviço de cadastro dos produtores e das propriedades rurais, controle e fiscalização da produção rural, controle da emissão e cadastramento junto aos órgãos competente das notas fiscais de produtor, desenvolvimento de ações para melhorar a arrecadação municipal no âmbito da produção rural, conscientizando os produtores da necessidade e benefícios da emissão de nota fiscal do produtor, baixas de inscrições, controle de vendas, compras, depósitos e transferências executadas pelos produtores, digitação de notas fiscais de produtor para controle do valor adicionado do Município, bem como formação do índice de ICMS para a Secretaria da Fazenda do Estado, chefia da Unidade Municipal de Cadastro do INCRA, desenvolvendo suas atividades em estreito relacionamento com a EMATER municipal e associações de produtores rurais, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTERNOS

SUBSÍDIO- CC-2

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Compete Planejar, coordenar e controlar todas as atividades das Divisões de Serviços Públicos, Equipamentos e Manutenção, Obras e Serviços Urbanos, Agricultura, Meio Ambiente, Viveiro Municipal, Cadastro Rural e Limpeza Pública, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,



PREFEITURA MUNICIPAL

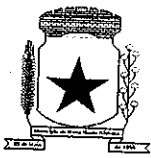
NOVA SANTA BÁRBARA

CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

PISO SALARIAL- CC-5

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	00	01

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria de Serviços Públicos Externos, compete formular políticas educacionais e ações de educação, fiscalização e preservação do meio ambiente; gerenciamento da coleta seletiva de Lixo, articular-se com organismos municipais, estaduais, federais e privados visando obter recursos financeiros e tecnológicos para desenvolver programas de proteção ao ambiente; assegurar a preservação, a recuperação e a exploração dos recursos naturais do Município; estabelecer, implantar e administrar a política ambiental do Município; elaborar e administrar projetos, como a criação de parques, áreas de proteção ambiental, reservas, fazendo a manutenção de áreas verdes em consonância com o planejamento urbano municipal; elaborar, implantar e manter os serviços de parques e jardins, de plantio, poda e erradicação de árvores; elaborar e implantar campanhas educacionais e de treinamento destinadas a conscientizar a população para os problemas de preservação do ambiente, juntamente com as secretarias, os órgãos e entidades afins; fiscalizar todas as formas de agressão ao ambiente, aplicar as penalidades cabíveis e orientar sua recuperação; assessorar a administração municipal no que concerne aos aspectos ambientais; agir integradamente com todos os órgãos, secretarias e entidades, visando à melhoria da qualidade de vida; emitir pareceres sobre concessão de licença para instalação de empresas que manifestem interesse em explorar, economicamente, recursos naturais do Município; emitir pareceres e laudos técnicos ambientais quanto a empreendimentos que visem ao parcelamento do solo urbano e a indústrias que causem qualquer tipo de impacto ambiental; emitir pareceres e laudos técnicos ambientais quanto à utilização, doação ou qualquer empreendimento em áreas verdes e de preservação permanente pelo Município; fiscalizar projetos e serviços de parques e jardins no que tange aos aspectos ambientais; proceder a normatização e ao treinamento para poda e erradicação de arborização urbana a serem regulamentados por decreto; emitir laudos para erradicação e substituição de árvores; planejar e elaborar normas técnicas para a arborização urbana do município; administrar, no âmbito do Município, os recursos provenientes de fundos criados com a finalidade de destiná-los ao ambiente; fiscalizar e autuar todas as alterações do solo, do subsolo e de pontos críticos



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

de acúmulo de poluentes, visando à proteção e à contenção dos processos de deterioração ambiental no âmbito do município, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,

CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

PISO SALARIAL- CC-5

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria de Serviços Públicos Externos, compete coordenar, dirigir e monitorar os serviços da limpeza urbana; distribuir e supervisionar a execução das tarefas; coordenar as tarefas dos servidores a ele subordinados como as dos ajudantes gerais, garis, varrição e outros serviços. Vistoriar sistematicamente a execução da coleta e destino do lixo urbano e a varrição de vias e logradouros públicos, executar serviços de emergência de limpeza pública; orientar e conscientizar a população da importância do bom manuseamento, acondicionamento e destino do lixo urbano. Coletar entulhos e outros dejetos provenientes de serviços de limpeza, poda de árvores e outros; bem como manutenção e limpeza de terrenos públicos e se necessário de terrenos particulares abandonados, sendo estes sujeitos a devida cobrança ou lançamento em dívida ativa, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,

CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO

PISO SALARIAL- CC-5

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria de Serviços Públicos Externos, compete conservar e desenvolver a execução de infra-estrutura urbana e rural do Município, conservar e promover a manutenção de vias públicas na área urbana e rural do Município; fazer a manutenção e conservação dos veículos e equipamentos da frota municipal; manter sob sua responsabilidade todos os demais funcionários de sua área de atuação: mecânico, operador de máquinas, motoristas, bem como outras tarefas



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,

CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

PISO SALARIAL- CC-5

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria de Serviços Públicos Externos, compete *chefiar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos, determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do almoxarifado, controlar o consumo de gastos com combustíveis, peças e manutenção dos veículos, máquinas e caminhões; controlar os estoques e solicitar o fornecimentos de peças e/ou materiais evitando faltas que possam prejudicar o bom andamento dos serviços da Prefeitura. Elaborar relatórios de entrada e saída de materiais, manter atualizados os relatórios de controle de materiais existentes no almoxarifado; coordenar a conferência dos materiais comprados, assinando o seu recebimento nas respectivas notas fiscais, determinar e chefiar as atividades cadastrais do almoxarifado;* bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,

CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

PISO SALARIAL- CC-5

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria de Serviços Públicos Externos, compete desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

produção, abastecimento e feiras, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo; desenvolver projetos de melhoria da infra-estrutura na zona rural, através de programas de eletrificação, telefonia, manutenção da rede viária e obras rurais; promover um trabalho integrado com os órgãos afins; implementar serviços de produção de mudas e sementes, criação e manutenção de hortos e jardins, bem como assessorar e assistir essas atividades segundo as ações administrativas pertinentes; elaborar e implementar mecanismos de controle e fiscalização sanitária animal e vegetal, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,

CHEFE DA DIVISÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL

PISO SALARIAL- CC-7

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	00	01

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria de Serviços Públicos Externos, compete manter viveiro de mudas produzindo espécies nativas para distribuição visando o reflorestamento de áreas degradadas, matas ciliares e ornamentais para uso em jardins públicos. Participar com os demais órgãos responsáveis pelo meio ambiente de programas de conscientização da população para a preservação ambiental. Participar de trabalhos específicos para os alunos das escolas municipais voltados a preservação do meio ambiente. Orientar e treinar sobre as práticas culturais para a condução e manutenção das espécies plantadas. a ampliação da arborização em áreas públicas e privadas nos bairros; praças e jardins do Município; bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUBSÍDIO- CC-2

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Compete a Secretaria Municipal de Saúde, executar a política municipal e os planos e programas na área de saúde, bem como manter cadastro sobre a situação social e de saúde no Município; desenvolver e coordenar as atividades



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

relativas à melhoria das condições de vida da população, seja isoladamente ou através de programas conjuntos com órgãos estaduais, federais, ONGs e entidades privadas, assim como a realização de campanhas educativas e informativas na área de saúde pública, higiene, vestuário, habitação e nutrição pessoal e familiar, , objetivando o bem estar social de carentes, idosos, deficientes físicos, crianças e adolescentes, do trabalhador bem como a coletividade em geral . Manter serviços de assistência médica e odontológica ambulatorial e distribuição de medicamentos. Manutenção de serviço de remoções de urgência e para atendimento especializado para a população, especialmente a mais carente; exercer a fiscalização da saúde e bem estar da população mediante políticas de prevenção e saneamento; elaboração de programas na área de saúde bucal; desenvolvimento de projetos de atenção integral para alcoolismo e drogas, psicóticos e neuroses graves; manutenção de serviço de vigilância sanitária e epidemiológica; dar atendimento aos centros comunitários e manter serviço integrado com as entidades afins do Município; dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,

CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SAUDE

PISO SALARIAL- CC-5

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria da Saúde, compete coordenar a logística de transporte de pacientes no Município e em deslocamentos externos para os centros de referencia e apoio nas cidades vizinhas e outras que se façam necessário. Controlar a agenda dos motoristas e zelar pela manutenção da frota e equipamentos de saúde instalados nos veículos. Requisitar sempre que necessário a manutenção preventiva dos veículos, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL

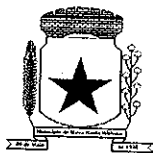
NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

SUBSÍDIO- CC-2

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Compete a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura proceder as atividades educacionais e culturais no âmbito municipal em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, especialmente relacionadas com a educação infantil, ensino fundamental e programas de educação básica e de pré-escola; controle e administração do transporte escolar gratuito e subsidiado; serviço de merenda escolar e assistência ao educando; manutenção de bibliotecas; manutenção de cadastros escolares; - distribuição de material didático; assessoramento, realização de cursos de atualização e aperfeiçoamento para o Magistério Municipal, planejando e aplicando a educação pedagógica local; apoio e assistência ao excepcional; gerenciamento dos recursos de fundos especiais; desenvolvimento de atividades, projetos e programas educacionais e de fomento cultural; dar execução, em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal aplicáveis às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas. Exercer ação redistributiva em relação às suas escolas, Propor e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; autorizar, supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino, na área de sua competência; disponibilizar a educação infantil em creches e pré-escolas, com prioridade para o ensino fundamental; elaborar e executar proposta pedagógica, de acordo com a política educacional do município; efetivar a chamada pública dos alunos para o acesso ao ensino fundamental, zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência do aluno à escola; ajustar e desenvolver convênios com os órgãos federais, estaduais e entidades particulares, objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência; gerenciar a realização dos eventos municipais, na área de sua competência em colaboração com o Estado e com a assistência da União, recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso. Cumprir toda a legislação referente ao FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico, CAE - Conselho de Alimentação Escolar e outros



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

pertinentes à sua área de ação. Promover o desenvolvimento do esporte, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,

CHEFE DA CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER PISO SALARIAL- CC-7

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Diretamente subordinado à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, compete a formatação de calendários de eventos esportivos e de lazer, envolvendo os estabelecimentos escolares do município, bem como toda comunidade; busca de alternativas para viabilização do sustentáculo do esporte em âmbito municipal; elaboração e busca de parceria para programas, convênios e projetos que venham ao encontro da política municipal de esporte e lazer implantada pela administração municipal; elaboração de metas a serem cumpridas em cada ano; realização de trabalhos como: organizar a programação esportiva anual do Município, manter relacionamento com entidades públicas e privadas com interesse no desenvolvimento das diversas atividades esportivas, organizar e manter um cadastro dos locais disponíveis na área do Município para a prática de modalidades esportivas; bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,

SECRETARIA DO TRABALHO, CRIANÇA E BEM ESTAR SOCIAL

SUBSÍDIO- CC-2			
Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Abertas
463/2009	01		
Total Geral	01	01	00

Atribuições do cargo: Compete coordenar e articular as ações no campo da assistência social no Município, promovendo a efetivação dos direitos do cidadão; coordenar e/ou executar as Políticas Municipais e Estaduais: de Assistência Social, do Idoso, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Atenção ao Deficiente, de Emprego e Renda; apoiar técnica e financeiramente os serviços, programas e projetos de enfrentamento da pobreza e geração de emprego e renda, em âmbito Municipal, atender, as ações assistenciais de caráter emergencial; prestar os serviços assistenciais



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede de serviços, formular e desenvolver política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social e do trabalho; desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área; coordenar e manter atualizado no âmbito municipal, o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social, em articulação com as esferas Estadual e Federal; encaminhar à apreciação dos Conselhos Municipais, vinculados a esta Secretaria, relatórios periódicos de atividades e de realização financeira dos recursos; articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde, previdência social, trabalho, e com as demais políticas sócio-econômicas setoriais, visando a elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas; elaborar e submeter aos Conselhos Municipais, vinculados à Pasta, os programas anuais e plurianuais; prestar assistência pública, proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; desenvolver programas e projetos visando a melhoria das condições de vida do trabalhador; desenvolver atividades relacionadas com assistência social, ação comunitária, assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,

CARGO: Assessor Jurídico

CARGA HORARIA - 20 horas

REMUNERAÇÃO CC 4

Número da Lei	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas
	01	00
Total Geral	01	00

Requisitos: Registro Profissional na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Atribuições do cargo: Prestar assessoria jurídica a população de baixa renda do Município de Nova Santa Bárbara, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses da população de requerer atendimento gratuito; acompanhar todos os processos de interesse da população carente que se cadastram para atendimento jurídico gratuito junto a Secretaria de Ação Social, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses das pessoas atendidas. Postular em juízo, com a propositura de ações e apresentação de contestação que sejam previamente aprovadas como beneficiárias da assistência judiciária gratuita nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

da Lei nº 1.060/50; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a população carente requeira de acompanhamento jurídico como ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma. Ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais e, em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes. Acompanhar tais processos até final decisão com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato,